



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 57, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Convalida a Resolução 11/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio do IFPB, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, campus Campina Grande, para o ano letivo de 2015.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23325.006724.2014-11 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015,
RESOLVE:

Art 1º Convalidar a Resolução 11/2015, “**ad referendum**”, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova texto do Edital em anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFPB, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, *campus* Campina Grande, para o ano letivo de 2015.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Presidente do Conselho Superior